

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.055	3.3.90.39	001	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 77 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), 304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde / Indenização de Sinistros, 340 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST, 342 - PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, 1497 - Vigilância em Saúde - Estado, 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado, 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, 5493 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID-19 e 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 15.563.785,41 (quinze milhões, quinhentos e sessenta três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6024	3.3.90.14	499	25.000,00
42010.10.122.0016.6024	3.3.90.33	499	80.000,00
42010.10.122.0016.6024	4.4.90.52	304	105.000,00
42010.10.301.0016.6.026	4.4.90.52	304*	15.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	342*	777,13
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	500.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	787.590,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	496	2.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	1496*	480.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	4.000.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	1496*	600.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496*	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.92	1496*	640.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496*	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	2.000.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	40.000,00
42010.10.303.0016.6.029	4.4.90.52	1500	80.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	1497*	50.000,00
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	340*	11.161,29
42010.10.304.0016.6.030	4.4.90.52	1500*	63.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.72.92	497	12.800,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.92	303*	65.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	1051	89.457,00
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.93	303*	10.000,00
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	1500	300.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	55.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	1500	50.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	2500	200.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	5493*	50.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	8376*	153.999,99
TOTAL			15.563.785,41

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 15.563.785,41 (quinze milhões, quinhentos e sessenta três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	70	1051	Janeiro	1.280.000,00	877.047,00	2.157.047,00
42	110	303	Janeiro	9.784.000,00	75.000,00	9.859.000,00
42	120	304	Janeiro	4.000,00	120.000,00	124.000,00
42	121	340	Janeiro	0,00	11.161,29	11.161,29
42	122	342	Janeiro	0,00	777,13	777,13
42	150	496	Janeiro	25.329.000,00	3.800.000,00	29.129.000,00
42	160	497	Janeiro	157.000,00	12.800,00	169.800,00
42	180	499	Janeiro	7.000,00	105.000,00	112.000,00
42	190	500	Janeiro	791.000,00	55.000,00	846.000,00
42	220	1496	Janeiro	2.016.000,00	6.520.000,00	8.536.000,00
42	230	1497	Janeiro	0,00	50.000,00	50.000,00
42	240	1498	Janeiro	0,00	40.000,00	40.000,00
42	260	1500	Janeiro	196.000,00	493.000,00	689.000,00
42	270	2495	Janeiro	0,00	500.000,00	500.000,00
42	280	2496	Janeiro	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
42	290	2500	Janeiro	0,00	200.000,00	200.000,00
42	291	5493	Janeiro	0,00	50.000,00	50.000,00
42	300	8376	Janeiro	189.000,00	153.999,99	342.999,99
Total				39.753.000,00	15.563.785,41	55.316.785,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 84 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 078 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-Ld, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 155.176,32 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.36	078	155.176,32
TOTAL			155.176,32

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 155.176,32 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04	61	078	Janeiro	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Fevereiro	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Março	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Abril	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Maior	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Junho	0,00	12.931,36	12.931,36
04	61	078	Julho	0,00	12.931,36	12.931,36